



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMBUÍA E O SENHOR GILBERTO APOLINARIO - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE IMBUÍA**, estabelecido a Avenida Bernardino de Andrade, nº86, na cidade de Imbuia, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.632/0001-93, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GILBERTO APOLINARIO - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº 28.467.807/0001-58, estabelecida na ROD SC 281, S/N, Galpão Parque de Exposição, Município de Imbuia/SC, neste ato representada pelo Senhor **GILBERTO APOLINARIO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do CPF sob o nº 017.027.029-79 e Carteira de Identidade R. G. sob o nº 3.163.264 SSPSC, residente e domiciliado à Rua Antônio Allein, , nº 60, Bairro Jardim Tarumã, no Município de Imbuia/SC, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de nº 79/2018, para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2020 e término em 31/12/2020.

Cláusula Segunda - DO REAJUSTE

Conforme prevê a Cláusula Sétima do Contrato, fica **reajustado**, a partir da data da celebração do presente instrumento, o valor unitário dos serviços, aplicando-se o Índice Geral de Preços de Mercado, acumulado nos últimos 12 meses, em **3,9856%**, passando o valor mensal de **RS 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) mensais**, para **RS 24.956,54 (Quatro mil novecentos cinquenta e seis reais cinquenta e quatro centavos) mensais**, perfazendo o valor total em **RS 299.478,48 (duzentos noventa e nove mil quatrocentos setenta e oito reais quarenta e oito centavos)**.

Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do Orçamento do ano de 2020:

07.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE

18.541.0049.2.021 – Preservação e Conservação Ambiental

3.3.90.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato aditado permanecem inalteradas.

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale"

Capital Catarinense do Milho Verde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Imbuia, 18 de dezembro de 2019.

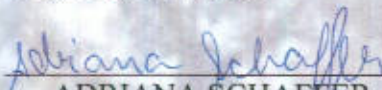


JOÃO SCHWAMBACH
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE




GILBERTO APOLINARIO - ME
GILBERTO APOLINARIO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

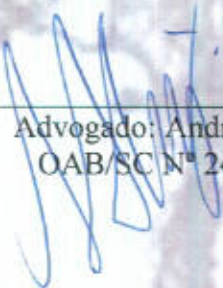


ADRIANA SCHAFFER
CPF: 066.569.329-08



ALICE INÁCIO
CPF: 116.184.479-12

Visto:



Advogado: André Alves
OAB/SC N° 24045

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale"

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada áureo símbolo representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84